



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.501, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de doação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n.º 1.265, de 03 de julho de 1992 e,

CONSIDERANDO a doação do Lote n.º 11, da Quadra 05, formalizada por meio de Escritura Pública lavrada em 09 de outubro de 2002, no Cartório do 1º Ofício desta comarca, tendo como donatário o Sr. José Geraldo Pantaleão, com registro na Matrícula M-04.316 do Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que a referida doação foi realizada com cláusula de reversão, nos termos da Lei nº 1.265/1992, a qual estabelece que, “caso o imóvel não seja edificado no prazo de 02 (dois) anos, retornará ao patrimônio público”;

CONSIDERANDO que o donatário não cumpriu a exigência de edificação no prazo estipulado, em desacordo com a cláusula de reversão prevista na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a doação do Lote n.º 11, da Quadra 5, situado na rua Jatobá, no bairro Castelo, concedida por intermédio do Decreto n.º 1.277/2002, uma vez que o donatário não atendeu aos requisitos estabelecidos no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 1.265/1992.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Era - MG, 21 de fevereiro de 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito